



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 29/2024.

Palmas, 26 de fevereiro de 2025.

A sua Excelência o Senhor
GUTIERRES TORQUATO
Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
NESTA

Assunto: **Informa arquivamento do Projeto de Lei nº 928/2024**

Senhor Deputado,

Informo a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº **928/2024**, de sua autoria, que “Determina a oferta de leito ou ala separada para mães de natimorto e/ou com óbito fetal nas redes pública e privada de saúde”, foi deliberado nesta Comissão, pelo **Arquivamento** em 25 de fevereiro do corrente, conforme cópia do parecer em anexo.

Assim, caso tenha interesse no prosseguimento, poderá apresentar recurso, nos termos do art. 73-A do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

11/03/25
12:14
Valdemar Junior
Deputado **VALDEMAR JUNIOR**

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



D E S P A C H O

Encaminhe-se a **DIRLEG**, o **PL. 928/2024**, de autoria do Senhor Deputado **Gutierrez Torquato** que, “Determina a oferta de leite ou ala superada para mães de natimorto e/ou com óbito fetal nas redes públicas e privadas de saúde”, deliberado pelo **arquivamento** na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** em 25 de fevereiro de 2025.

Sala das Comissões, 24 de março de 2025.



RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Assistência às Comissões